



inicial

1.ª Votação	Resultado
171 081 98	Aprov. - 981
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 274, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 138/98

DATA 14 / 08 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : ALTERA O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.



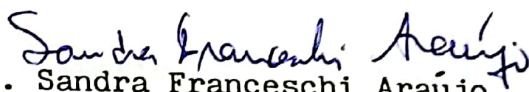
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 165

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 274 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

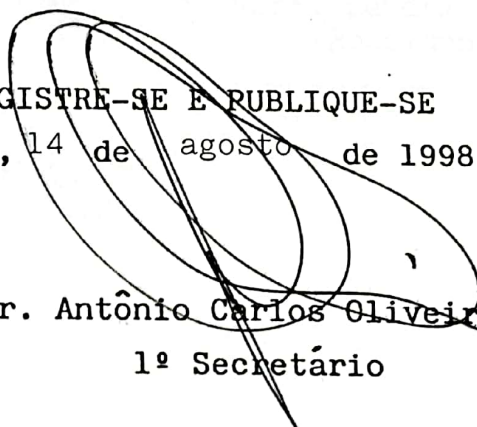
Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 274 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de agosto de 1998.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

Butiá, 14 de agosto de 1998.

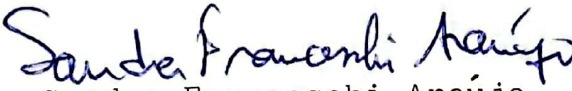
SENHORES VEREADORES:

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação e votação o incluso Projeto de Resolução, pelo qual procuramos atender as diversas solicitações dos Nobres Vereadores, oportunizando à todos a possibilidade de atender as agendas da Campanha Política em curso.

Este fato é para evitar favorecimentos, oportunizando que todos os Vereadores desta Casa Legislativa tenham liberdade de receber seus candidatos, pois sabemos que estas datas independem da vontade de cada um.

Este fato não acarretará prejuízos aos trabalhos desta Casa.

Atenciosamente,


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 274

ALTERA O HORÁRIO DE INÍCIO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Até o dia 30 de setembro de 1998, as Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas às 09:00 horas.

Artigo 2º - Após a data estipulada no Artigo 1º, as Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas no horário previsto no Artigo 112 do Regimento Interno desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

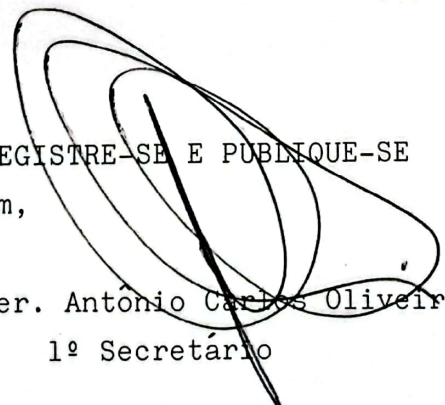
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário